



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0020/2023

Nos termos regimentais, solicitei vista ao Projeto de Lei nº 0020/2023, de autoria do Deputado Delegado Egídio, cujo escopo visa permitir o Governo do Estado suportar o aluguel de mulheres vítimas de violência doméstica que tenham sido retiradas/expulsas do lar.

Conforme se aduz da justificativa do autor, a iniciativa do projeto é meritória, contudo, apesar do projeto "em tese" ser autorizativo, faz-se necessárias algumas informações para o regular trâmite da matéria.

Tendo como base a Lei federal 8.742/1993 que regulamenta a Assistência Social, o presente projeto interfere nas atribuições inerentes ao estado, e desta forma, ampliariam as despesas estaduais referentes a Assistência Social.

Nestes contexto é necessária a informação de elementos mínimos financeiro-orçamentários para deliberação do projeto, sendo eles:

1. Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

- a. Estimativa de valor do auxílio destinado ao aluguel social;
- b. Estimativa de quantidade de beneficiários do programa;
- c. Outras questões que a pasta julgar pertinentes;

2. Secretaria de Estado da Fazenda

- a. Existe previsão de custeio adicional para novo programa?
- b. Impacto financeiro do eventual custeio do programa.
- c. Outras questões que a pasta julgar pertinentes;

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos inerentes ao escopo desta Comissão, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0020/2023** à Casa Civil, para que esta colha a manifestação dos demais órgãos, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Jessé Lopes (PL-SC)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 03/05/2024, às 14:13.
